



**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL Nº 001/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, doravante denominado **INPREV**, representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **EDSON CREPALDI RETORI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato Administrativo celebrado com a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com Sede na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, CEP nº 90420-001, Porto Alegre/RS, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento do Cargo de **Técnico de Nível Superior - Contador**, conforme segue:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com as Instruções Especiais contidas neste Edital e seus Anexos, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes, sendo ainda coordenado pela Comissão Especial de Concurso instituída pela Portaria Municipal nº 13.364, de 06 de outubro de 2016, publicada no Órgão Oficial do Município de Varginha - Edição 1064 de 20 de outubro de 2016 - Página 11.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Concurso Público, dar-se-á através do Órgão Oficial do Município, bem como, com a afixação na Sede do **INPREV**, e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e www.inprev-varginha.com.br.

Caberá ao candidato, através dos meios de publicação supracitados, informar-se sobre quaisquer outros atos referentes a este Concurso Público.

Durante a execução do Concurso, o **INPREV** manterá **Posto de Atendimento aos Candidatos em sua Sede**, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 120, Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37014-230, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação, no **Posto de Atendimento aos Candidatos**, no endereço anteriormente mencionado, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo VIII deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo X deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao

andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Especial de Concurso** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DO CARGO, VAGA E REQUISITOS

1.1. DA VAGA:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento da vaga legal existente, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. As atribuições específicas dos cargos constam na Lei nº 5.988, de 31 de março de 2015.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades do INPREV, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.2.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura no cargo público sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.875 de 25.04.1990 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995 e alterações.

1.1.2.1.1. O Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.

1.1.2.1.2. Os locais e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pelo INPREV, à luz dos interesses e necessidade do mesmo.

1.1.3 - Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Reserva vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Novembro/16 R\$ ⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
		PCD	Negros				
Técnico de Nível Superior - Contador	01	*	*	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e Registro no respectivo Conselho de Classe. ⁽²⁾⁽³⁾	44 horas	3.566,37	106,00

* Sem previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência e Negros, nos termos da legislação vigente.

⁽¹⁾ O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Varginha.

⁽²⁾ O ingresso para o cargo se dará no Nível EA-22, conforme previsto na Lei nº 5.988/2015, compatível com o nível E-22 previsto no Plano de Cargos vigente do Município de Varginha.

⁽³⁾ Para a posse o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em **avaliação médica, odontológica e psicológica**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.302/2007, Decreto Municipal nº 7.380/2015 e no Decreto Municipal nº 7.524/2015 ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato encontra-se APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO ITEM 1.1.1 DESTE EDITAL:

Descrição Sintética: Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades de controle contábil, conferindo, visitando, fazendo auditoria interna de documentação relativa a fornecedores da autarquia.

Descrição Analítica: 1. Organizar e dirigir trabalhos inerentes à Contabilidade da autarquia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para operar os dados necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. 2. Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. 3. Executar os serviços de contabilidade em geral, observando plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar controle contábil orçamentário. 4. Participar de trabalhos de análise e conciliação de

contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. 5. Proceder a classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços. 6. Elaborar balancetes e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. 7. Organizar relatórios sobre a situação geral da instituição, transcrevendo dados estatísticos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios de contas. 8. Conferir e assinar balancetes mensais, balanço anual, comparando-os e analisando códigos e valores, para cumprimento legal. 9. Conferir e vistar os processos de pagamentos, verificando o empenho, a dotação orçamentária, ordenador da despesa, processo licitatório/dispensa/inexigibilidade, nota fiscal/recibo, liquidação da despesa, desconto INSS. Lei autorizativa, convênio, contratos. Descontos de Imposto de renda. Ordem de pagamento. Quitação da ordem de pagamento, para cumprimento das normas legais vigentes. 10. Proceder periodicamente auditoria nos diversos setores da autarquia, seguindo cronograma estabelecido pelo Setor ou a pedido da Diretoria Executiva, para atender exigências legais. 11. Dar suporte técnico aos diversos setores da autarquia, atendendo solicitações, para orientação quanto à legalidade dos atos praticados. 12. Fazer quadro de acompanhamento orçamentário de receitas e despesas analíticas, conferindo dados lançados e fechamento contábil, separando por material (consumo, permanente e serviços). 13. Classificar contas de despesas analíticas, renomeando materiais, para controle interno. 14. Verificar validade das notas fiscais, encargos tributários sobre notas fiscais (ISSQN, INSS, IRRF), confirmando vencimento, aplicando tabelas específicas, para controle contábil. 15. Proceder ao preenchimento e a entrega das prestações de contas mensais e anuais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG e ao Ministério da Previdência Social. 16. Elaborar mensalmente relatório de atuação do Controle Interno para encaminhamento ao Prefeito Municipal, conforme instruções do TCE/MG. 17. Elaborar, anualmente, relatórios do Controle Interno com referência à Prestação de Contas, proceder o envio ao TCE/MG juntamente com o Siace-PCA. 18. Fazer publicar quadros e relatórios exigidos em Lei. 19. Analisar prestação de contas de subvenções, auxílios financeiros e convênios, verificando o cumprimento de todas as fases das obrigações contidas em Lei específica. 20. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. 21. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. 22. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. 23. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. 24. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. 25. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. 26. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. 27. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

1.3. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.3.1. Observará o normatizado no Decreto nº 4.302/2007 com suas alterações e utilizará entrevista individual e testes, os quais serão aplicados e apurados por psicólogos devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

1.3.2. Os testes serão instrumentos de medidas psicométricas, de caráter científico, que permitam ao profissional avaliar aspectos psicológicos apresentados pelo candidato em questão, no momento da avaliação, relacionando-os aos requisitos do cargo.

REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE
ATENÇÃO: capacidade de alternar o foco atencional de um estímulo a outro, durante a execução de uma tarefa.	ELEVADO
ESTABILIDADE EMOCIONAL: capacidade de vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a pró-atividade e os objetivos, minimizando as dificuldades.	MÉDIO

INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico.	MÉDIO
SOCIALIZAÇÃO: capacidade de confiança, atenção, compreensão e empatia com as outras pessoas, evitando comportamentos de risco, agressividade ou confronto com as regras sociais.	MÉDIO
REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. As inscrições serão **pela Internet** e também poderão ser realizadas de forma **presencial no Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

2.3. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 10/01/2017 a 08/02/2017.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **10 de janeiro de 2017** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **08 de fevereiro de 2017**, pelo *site* www.objetivas.com.br, na área do candidato.

2.4.2. Salvo as situações a que, comprovadamente der causa, a Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição a ser compensado em conta bancária do INPREV. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.4.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.4.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **09 de fevereiro de 2017**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.4.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital.

2.4.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.4.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.5. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.6.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo.

2.6.2.1. Salvo nos casos de suspensão, adiamento, anulação ou cancelamento do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.801 de 26 de dezembro de 2000, não haverá devolução do valor da inscrição.

2.6.2.1.1. Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Diretor Presidente do INPREV. Este requerimento deverá ser entregue na **Sede do INPREV**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

2.6.2.1.2. O candidato deverá anexar ao recurso, cópia do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado).

2.6.2.1.3. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

2.6.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o

candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

2.6.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao INPREV e à Objetiva Concursos Ltda.

2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.6.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), mesmo que realizada a inscrição de forma presencial no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.6.8. O INPREV e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. A partir de **16/02/2017** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, no Órgão Oficial do Município e diretamente na Sede do **INPREV**, e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e www.inprev-varginha.com.br.

2.7.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.7.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.

2.7.5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.

2.7.5.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.

2.7.5.2. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do

pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e

II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.

3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.1.4. No período de **10/01 a 12/01/2017, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido. Caso não disponha de acesso à internet, durante o período de isenção o candidato poderá comparecer no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**, para realização do procedimento.

3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito.

3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.1.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.1.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **19 de janeiro de 2017**, no Órgão Oficial do Município e diretamente na sede do **INPREV**, e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e www.inprev-varginha.com.br.

3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, **OU**, diretamente no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.4 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste Edital aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e a Lei nº 6.206, de 25 de julho de 2016.

4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada se o número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para Negros o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser Negro” na ficha de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.2. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negro e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo

candidato negro posteriormente classificado.

4.10. O candidato autodeclarado negro será avaliado, quando da nomeação, por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, a ser designada pelo Município de Varginha, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste Edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

4.11. Os candidatos negros ou com deficiência deverão optar, no momento da inscrição, em concorrer pela reserva de vagas para candidatos negros ou pessoas com deficiência, conforme Lei nº 6.206/2016.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e das futuras, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.1.1 Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas.

5.1.2. Na ordem de convocação dos candidatos, será obedecido o percentual de 10% (dez por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido.

5.1.3. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”.

5.2.1. Quando da homologação das inscrições, a relação dos candidatos que se inscreverem no concurso na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.

5.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Após a Prova Objetiva, os candidatos que lograram aprovação e marcaram no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência” serão convocados por Edital, para, na data prevista no Cronograma de Execução, procederem à entrega/envio dos seguintes documentos para validar a condição de Pessoa com Deficiência:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.6.1. Os documentos referidos no item 5.6 deverão ser **entregues** pelo próprio candidato, que poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VI deste Edital, durante o período previsto no Cronograma de Execução, **impreterivelmente**, no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h, OU** deverão ser **encaminhados**, via SEDEX, até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do **INPREV**.

5.6.2. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pelo edital, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos** exigidos, não terá validada a condição de pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição, concorrendo apenas às vagas gerais.

5.6.3. O resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência será divulgado a partir do dia **27 de abril de 2017**, no Órgão Oficial do Município e diretamente na sede do **INPREV**, e, na internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br**, **www.varginha.mg.gov.br** e **www.inprev-varginha.com.br**.

5.6.3.1. Os candidatos com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terão efetivado seu pedido de inscrição e concorrerão à vaga especial. O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, Anexo VIII deste Edital. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das validações deferidas e indeferidas.

5.6.3.1.1. Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação permanecerão participando do certame, concorrendo apenas às vagas gerais.

5.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, entregar o requerimento (Anexo III deste Edital), pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VI deste Edital), **até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h, OU, encaminhá-lo via SEDEX** para o endereço do INPREV, até às 17h do último dia do prazo, **ACOMPANHADO DE:**

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. O INPREV e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo.

7.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para todos os candidatos, desde que habilitados na prova objetiva, conforme Capítulo IX, do presente Edital.

7.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Técnico de Nível Superior - Contador	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Legislação Previdenciária	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
	Títulos				10,00

7.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.6. A Prova de Títulos terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento.

7.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.6.3 do Edital.

7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da prova objetiva acarretará a eliminação do candidato.

7.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se a realização da prova, ou nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.16. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.17. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e tubo transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.18. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de

chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.19. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.19.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

7.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.21.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva tem data prevista para **05/03/2017**, em local e horário a serem divulgados por Edital.

8.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o **INPREV** reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no Órgão oficial do Município e diretamente na **Sede do INPREV**, e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e www.inprev-varginha.com.br, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da realização das provas.

- 8.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
- 8.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.
- 8.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes no Anexo I do presente Edital.
- 8.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 8.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.
- 8.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.
- 8.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e tubo transparente, **não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões**.
- 8.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 8.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.
- 8.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 8.11. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e cargo impressos no Cartão de Respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 8.11.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame**.
- 8.11.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.
- 8.11.3. O processo de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.
- 8.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 8.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 8.14. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

8.15. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, será disponibilizada aos candidatos a vista da Prova Padrão no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV, OU** através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br. Após este período, a prova permanecerá disponível apenas no endereço eletrônico www.objetivas.com.br.

8.16. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Após a Prova Objetiva, conforme Cronograma de Execução, todos candidatos que lograram aprovação serão convocados para, se desejarem, apresentar as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) para concorrer a esta etapa.

9.2. No período definido, os títulos deverão ser **entregues** no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h** **OU encaminhados, via SEDEX**, até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do INPREV. Os títulos enviados por SEDEX deverão ser obrigatoriamente autenticados em cartório.

9.3. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de apresentar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.

9.4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (todos os cursos devem estar concluídos)	Pontuação por Título
Especialização ou MBA	02,50
Mestrado	03,50
Doutorado	04,00
Pontuação Máxima	10 pontos

9.5. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.6. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.

9.7. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de:

- Especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
- Doutorado ou Mestrado será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.

9.8. Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e revalidados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.9. Os títulos poderão ser entregues pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou procuração (conforme Anexo VI deste Edital) acompanhada do documento de identidade do procurador, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de Títulos, e, se por procuração, entregue também o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

9.9.1. Juntamente com os Títulos, deverá ser apresentada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo

Anexo V deste Edital, que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento, quando entregue pessoalmente, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

9.9.1.1. O candidato deve observar o limite máximo de Títulos para entrega, conforme disposto na tabela 9.4. Caso o candidato entregue número de Títulos superior, serão desconsiderados.

9.9.2. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

a) Apresentar uma cópia de cada título acompanhada do título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência do número de títulos contidos no envelope, assim como de cada cópia apresentada com o título original); **ou**

b) Apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus títulos. Nesse caso, será dispensada a apresentação do título original.

9.9.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior e demais disposições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.

9.9.3.1. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

9.9.4. Juntamente com os Títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação etc.), sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.9.5. Salvo nos casos abrangidos pelo item 9.9.4, nos títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.9.6. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, assim como o formulário entregue sem estar preenchido.

9.9.7. Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não entregues.

9.9.8. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9.9. O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.

9.9.9.1. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação. Se o candidato deixar de apresentar esse comprovante ou atestado, poderá não ter seus títulos pontuados, ou, ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar essa habilitação exigida.

9.9.10. Os títulos e sua respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

9.9.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.

9.9.12. Os títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para

fins de auditoria.

9.9.13. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.9.14. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

9.9.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.9.16. Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

9.17. Em data e local a serem divulgados por Edital, conforme o Cronograma de Execução, será realizada a abertura dos envelopes dos Títulos em sessão pública.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento da validação da condição de pessoa com deficiência;
- d) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito;
- f) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução, conforme segue:

10.2.1. Recursos via Internet e de forma presencial:

10.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do Candidato, no prazo marcado por edital, respeitado o Cronograma de Execução, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página, **OU**, também, poderão ser interpostos pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VI deste Edital) no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

10.2.1.2. Os recursos deverão conter:

10.2.1.2.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.2.2. Recursos via SEDEX:

10.2.2.1. Até às 17 horas do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser postados, para o endereço do INPREV, conforme Anexo VII deste Edital, e deverão conter o que segue:

10.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

10.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

10.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

10.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Concurso Público.

10.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

10.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

10.13. A partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados, os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no **Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV**, e no site www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de paralisação dos Correios, ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles a que, comprovadamente, der causa.

CAPÍTULO XI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos.

11.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

11.3.1. Quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso - será utilizado o critério da maior idade.

11.3.2. Nos casos de efetivo exercício da função de Jurado, será assegurada ao candidato a preferência, em igualdade de condições, na classificação final do certame, desde que empatado e que comprove devidamente ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, Anexo IV deste Edital, e **entregá-lo até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no Posto de Atendimento aos Candidatos, no INPREV, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, OU encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço do INPREV, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

11.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em Legislação Previdenciária.

11.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

11.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e negros.

12.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria no Órgão Oficial do Município e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

12.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **INPREV**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

12.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.2.3. O INPREV e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados

da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao INPREV o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.3.1 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo INPREV, em conformidade com o Art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.3.2. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pelo INPREV, à luz dos interesses e necessidades do mesmo.

12.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

12.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do INPREV.

12.6. Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, odontológica e psicológica, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.302/2007, Decreto Municipal nº 7.380/2015 e no Decreto Municipal nº 7.524/2015 ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato encontra-se APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

12.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.5 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Laudo Médico Oficial, nos termos do item 12.6 deste Edital, atestando boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

12.7.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

12.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de **10 (dez) anos** de efetivo exercício no serviço público e **05 (cinco) anos** no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2.1. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados ao INPREV, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo INPREV, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

13.4. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo V - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VI - Modelo de Procuração;
- Anexo VII - Requerimento de Recurso.
- Anexo VIII - Cronograma de Execução.

Varginha, 10 de novembro de 2016.

EDSON CREPALDI RETORI,
Diretor Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 3.112/1999 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- BRASIL. Decreto nº 3.788/2001 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.
- BRASIL. Portaria MPS nº 402/2008 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- BRASIL. Portaria MPS nº 403/2008 - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.
- BRASIL. Portaria MPS nº 204/2008 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria MPS nº 519/2011 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, altera as Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, e nº 402, de 10/12/2008, e revoga as Portaria MPS nº 155, de 15/05/2008, e nº 345, de 28/12/2009.
- BRASIL. Portaria MPS nº 746/2011 - Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.
- BRASIL. Resolução CMN nº 3.922/2010 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- VARGINHA. Lei nº 4.965/2008 - Dispõe Sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Varginha-MG, Cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV e Dá Outras Providências.
- VARGINHA. Lei nº 5.710/2013 - Dispõe Sobre a Segregação da Massa de Segurados no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Varginha - INPREV e Dá Outras Providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 13º); Da Organização do Estado - Da Administração Pública (Art. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento - Do Sistema Tributário Nacional (Art. 145 a 156) Das Finanças Públicas (Art. 163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira - (Art. 170º a 174º); Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios de Contabilidade. Normas

Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Administração Pública: Administração Direta e Indireta; Processo Orçamentário: Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Princípios Orçamentários; Classificação Orçamentária: Classificação Institucional, Funcional-Programática, Econômica e por Fonte de Recursos; Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias; Execução Orçamentária e Contábil: Estágios da Receita e da Despesa Pública; Créditos Adicionais. Patrimônio Público: Aspectos Qualitativos e Quantitativos; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Variações Passivas; Dívida Pública Flutuante e Fundada; Plano de Contas: Função e Funcionamento das Contas; Escrituração Contábil; Controle Interno e Controle Externo; Prestação de Contas e Transparência na Gestão Fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Exercício. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC-T 16. Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 - Aprova as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 10, de 07 de janeiro de 2015 - Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014. Portaria Interministerial nº 163, de 23 de março de 2015 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Portaria STN nº 275, de 13 de maio de 2016 - Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014. Portaria MPS nº 509/2013 - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.666/1993 - Licitações e contratos. Lei nº 10.520/2002 - Licitação Modalidade Pregão. Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Lei Complementar nº 116/2003 - ISSQN. **NOÇÕES DE MERCADO: I - ECONOMIA E FINANÇAS:** Conceitos Básicos; Política monetária, fiscal e cambial; Índices e indicadores; Taxas de juros nominal, real, equivalente; Capitalização; Índices de referência (benchmark); **II - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL:** Autoridades monetárias; Tesouro Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Órgãos reguladores; **III - INSTITUIÇÕES E INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS:** Bancos Comerciais, de Investimento e Múltiplos; Crédito Imobiliário; Financeiras; Corretoras de Valores, de câmbio e de mercadorias; Distribuidoras de valores; Bolsas de valores - BOVESPA; Bolsas de mercadorias - BM&F; **IV - MERCADO DE CAPITAIS:** Mercado Primário (underwriting) e mercado secundário; Ativos de emissão das companhias - ações, debêntures, commercial papers, bônus; Governança corporativa - novo mercado; nível 1 e nível 2; Mercados a vista, a termo, futuro e de opções; Volatilidade - conceito; Rentabilidade e riscos dos investimentos; Aspectos tributários; Liquidação de operações em bolsas de valores; **V - MERCADO FINANCEIRO:** Títulos de renda fixa; Títulos Públicos e Privados; Operações definitivas e compromissadas; Negociação, liquidação e custódia - CETIP/SELIC; Marcação a mercado da carteira de ativos; Rentabilidade e riscos dos investimentos; Aspectos tributários; **VI - MERCADO DE DERIVATIVOS:** Conceituação de derivativos; Estrutura operacional da BM&F; Mecânica operacional dos mercados futuros, a termo, de opções e swaps; Contratos derivativos financeiros e de agropecuários; Rentabilidade e riscos dos investimentos; Aspectos tributários; **VII - FUNDOS DE INVESTIMENTO:** Principais fundos existentes em mercado; Abertos, fechados, exclusivos, com ou sem carência; Classificação e definições legais; Regulamentos/regulação; Taxas de administração, de performance, de ingresso e saída; Rentabilidade e riscos dos investimentos; Aspectos tributário. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- BRASIL. **Lei nº 6.404/1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- AMORIM, Antonio. Curso Preparatório Para CPA10 Certificação ANBIMA. 2ª Edição.
- ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. 8ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- Comissão de Valores Mobiliários. O mercado de valores mobiliários brasileiro / Comissão de Valores Mobiliários. 3. ed. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em:
www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/Livro/LivroTOP-CVM.pdf
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade.**
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 750/93. Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade (PC).**
- IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da Contabilidade. 3ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. Edição, MPS, Brasília.
- Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações - FIPECAFI. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- MARION, J.C. **Contabilidade Empresarial.** Atlas.
- MARION, José Carlos; REIS, Renato Mauricio Porto. **Normas e Práticas Contábeis: uma introdução.** Atlas.

- MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de Contabilidade Societária**. Atlas/ FIPECAFI.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária**. Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de Informação Contábil**. Atlas.
- PRADO, Paulo. Mercado Financeiro e de Capitais. Maringá-PR, 2012. Disponível em: www.ead.cesumar.br/moodle2009/lib/ead/arquivosApostilas/1183.pdf
- RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
- VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**.
- VELLANI, Cássio Luiz. **Introdução à Contabilidade: uma visão integrada e conectada**. Atlas.

- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC-T 16**. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/11/setor_publico.pdf
- **Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, 10 de dezembro de 2014**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/CPU_Portaria_STN_SOF_1_2014_MCASP_6_PCO.pdf/31a8bde7-f15c-4cca-a615-07298207e65b
- **Portaria STN nº 700, 10 de dezembro de 2014**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/CPU_Portaria_STN_700_2014_MCASP_6.pdf/5d3a2fa8-0af5-4eac-b56f-a9074e4cbaad
- **Portaria STN nº 10, 07 de janeiro de 2015**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_Portaria_STN_10_2015_Altera_6%C2%AA_edicao_MDF.pdf/28012b7e-3e70-4810-9327-a837a16a4a66
- **Portaria Interministerial nº 163, 23 de março de 2015**. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2011_23DEZ2011.pdf
- **Portaria STN nº 275, 13 de maio de 2016**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_Portaria_STN_275-2016_Altera_6%C2%AA_edicao_MDF_versao_19maio2016.pdf/d1cf1359-e9c9-430f-aaf6-fac1b4c3f2d8
- **Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010**. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49510/Res_3922_v2_L.pdf
- **Legislação Federal**. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/legislacao-dos-rpps/>
- **Legislação Municipal**. Disponível em: <http://www.inprev-varginha.com.br/Site/leis.php>

**ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - INPREV
EDITAL Nº 001/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - INPREV
EDITAL Nº 001/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - INPREV
EDITAL Nº 001/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() **Declaro que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - INPREV

EDITAL Nº ____/20____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

BANCA AVALIADORA

NOTA: _____

Categoria (**)

CURSO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO (anexar comprovante(s) a este formulário)

Nome do(s) Curso(s): _____
() concluído () em andamento

Nº (*)	Doutorado	Mestrado	Especialização	Título (Utilize uma linha para cada título)	Pré-pontuação	BANCA AVALIADORA	
						Avaliação	Revisão
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
						<u>Avaliação:</u>	<u>Revisão:</u>

Orientações:

(*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

(**) Marque com X na coluna correspondente à categoria do Título listado acima.

REGISTROS (para uso interno da Banca Avaliadora):

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

_____ Data

_____ Assinatura do candidato

_____ Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o
nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, filho de _____ e de
_____, e-mail _____,
por este instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, complemento _____,
Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, e-mail _____, como meu
Procurador, com poderes específicos para entregar Títulos, no **Concurso Público nº 001/2016 - INPREV - Edital
nº ___/20___**, para o cargo de **Técnico de Nível Superior - Contador**, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS
LTDA.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do candidato



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO VII - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - INPREV
EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> () CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA INSCRIÇÃO	Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/> () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> () CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	
<input type="checkbox"/> () OUTROS	

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Encaminhar os recursos, **via SEDEX**, para o endereço do INPREV, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 120, Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37014-230, no prazo marcado por Edital.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do INPREV em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
10/11 a 17/11/2016	Período de impugnações ao Edital
10/01 a 08/02/2017	Período de Inscrições
10/01 a 12/01/2017	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
19/01/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
20, 23, 24, 25 e 26/01/2017	Período para interposição de recursos das isenções
02/02/2017	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
09/02/2017	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
09/02/2017	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
16/02/2017	Divulgação da homologação das inscrições
17, 20, 21, 22 e 23/02/2017	Período para interposição de recursos das inscrições
02/03/2017	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
05/03/2017	Aplicação da Prova Objetiva
06/03/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
07, 08, 09, 10 e 13/03/2017	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
08/03/2017	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
23/03/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
24, 27, 28, 29 e 30/03/2017	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
06/04/2017	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos e entrega da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência
07, 10, 11, 12 e 17/04/2017	Período de entrega de Títulos e da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência
27/04/2017	Divulgação das notas da Prova de Títulos e resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência
28/04, 02, 03, 04 e 05/05/2017	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos e da validação da condição de Pessoa com Deficiência
11/05/2017	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova de Títulos e da validação da condição de Pessoa com Deficiência e Classificação Final

* Todos os Atos inerentes ao Concurso Público serão objeto de publicação por Edital publicado no Órgão Oficial do Município, bem como, com a afixação na sede do INPREV e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e www.inprev-varginha.com.br.